



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 675.185,23 (Seiscentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.028 de 06 de fevereiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	160.000,00
– PESSOA JURÍDICA	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da saúde	
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	320.000,00
PERMANENTE	
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
004.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
1.010. Recuperar o Sistema de Distribuição de água	
4.4.90.51.00.00.3788 OBRAS E INSTALAÇÕES	195.185,23

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2017, das fontes: 3788 – TC/PAC-321/2014 – Funasa Sistema de Abastecimento, no valor de R\$ 195.185,23 (cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(cento e sessenta mil reais) e 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM de 2007, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018, 75^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal